



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE — NÚMERO 23

Terça-Feira, 30 de Junho de 1981

SUMÁRIO

GOVERNO REGIONAL:

Decreto de 18 de Maio de 1981 (DR de 12/6/81)

Exonera, a seu pedido, Maria de Fátima da Silva Oliveira das funções de Secretário Regional dos Assuntos Sociais.

Decreto de 18 de Maio de 1981 (DR de 12/6/81).

Nomeia o Dr. Carlos Henrique da Costa Neves Secretário Regional dos Assuntos Sociais.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO:

Resolução n.º 59/81:

Autoriza transferências de verbas no Orçamento da Presidência do Governo.

Resolução n.º 60/81:

Autoriza transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

Resolução n.º 61/81:

Autoriza transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

Resolução n.º 62/81:

Autoriza transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS:

Despacho Normativo n.º 32/81:

Efectua transferência de verbas no Orçamento da Presidência do Governo.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E CULTURA:

Despacho Normativo n.º 33/81:

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA E PISCAS:

Despacho Normativo n.º 34/81:

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA:

Despacho Normativo n.º 35/81:

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria.

GOVERNO REGIONAL

Decreto de 18 de Maio de 1981 (DR de 12/6/81)

Usando da faculdade conferida pelo n.º 5 do artigo 233.º da Constituição, conjugado com a alínea c) do artigo 52.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores:

Exonero, sob proposta do Presidente do Governo Regional, e a seu pedido, Maria de Fátima da Silva Oliveira das funções de Secretário Regional dos Assun-

tos Sociais.

Este decreto entra em vigor na data da assinatura.

Assinado em Angra do Heroísmo em 18 de Maio de 1981.

Publique-se.

O Ministro da República, *Tomás George Conceição Silva*.

O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

Decreto de 18 de Maio de 1981 (DR de 12/6/81)

Usando da faculdade conferida pelo n.º 5 do artigo 233.º da Constituição, conjugado com a alínea d) do artigo 52.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores:

Nomeio, sob proposta do Presidente do Governo Regional, o Dr. Carlos Henrique da Costa Neves Secretário Regional dos Assuntos Sociais.

Este decreto entra em vigor na data da assinatura.

Assinado em Angra do Heroísmo em 18 de Maio de 1981.

Publique-se.

O Ministro da República, *Tomás George Conceição Silva*.

O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Moia Amaral*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução N.º 59/81**

O Governo Regional reunido em 17 de Junho de 1981 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A de 4 de Agosto, resolveu:

Autorizar o Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional das Finanças a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Presidência do Governo Regional no montante global de 1 600 000\$00.

Resolução n.º 60/81

O Governo Regional reunido em 17 de Junho de 1981 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, resolveu:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e da Educação e Cultura a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura no montante global de 360 000\$00.

Resolução N.º 61/81

O Governo Regional reunido em 17 de Junho de 1981 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, resolveu:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e da Agricultura e Pescas a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas no montante global de 10 200 000\$00.

Resolução N.º 62/81

O Governo Regional reunido em 17 de Junho de 1981 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, resolveu:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria no montante global de 1 500 000\$00.

Presidência do Governo Regional, 17 de Junho de 1981.
— O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Despacho Normativo n.º 32/81**

Ao abrigo da resolução n.º 59/81 do Governo Regional dos Açores, de 17 de Junho de 1981 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Presidência do Governo Regional em vigor:

CAP.º	C.E.	N.º ou	RÚBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
04			PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL SERVIÇO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DOS AÇORES		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei		1 000 000\$00
	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	1 000 000\$00	
	30.00		Aquisição de serviços-Transportes e comunicações	600 000\$00	600 000\$00
	31.00		Aquisição de serviços-Não especificados		
			TOTAL	1 600 000\$00	1 600 000\$00

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional das Finanças, 17 de Junho de 1981. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*. - O Secretário Regional das Finanças, *Raúl Gomes dos Santos*.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho Normativo n.º 33/81

• Ao abrigo da resolução n.º 60/81 do Governo Regional dos Açores, de 17 de Junho de 1981 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura em vigor:

CAP.º	C.E.	N.º ou AL.º	RÚBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
07	01.00		SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA ESCOLAS SECUNDÁRIAS Remunerações certas e permanentes:		
	01.05		Pessoal destacado de outros serviços de Estado	150 000\$00	200 000\$00
	01.13		Pessoal fora do serviço aguardando aposentação	30 000\$00	
	01.43		Gratificações certas e permanentes		
10			CONSERVATÓRIOS REGIONAIS Remunerações certas e permanentes:		
	01.00		Pessoal dos quadros aprovados por lei	30 000\$00	
	01.02		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	100 000\$00	100 000\$00
	01.04		Subsídios de férias e de Natal		
	01.46		Alimentação e alojamento:		
	04.00		Subsídio de refeição	30 000\$00	60 000\$00
	04.00	A	Abonos diversos-Numeração		
	06.00				
TOTAL				360 000\$00	360 000\$00

Secretarias Regionais das Finanças e da Educação e Cultura, 17 de Junho de 1981. — O Secretário Regional das Finanças, *Raúl Gomes dos Santos*. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Guilherme Reis Leite*.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA E PISCAS

Despacho Normativo n.º 34/81

Ao abrigo da resolução n.º 61/81 do Governo Regional dos Açores, de 17 de Junho de 1981 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas em vigor:

CAP.º	C.E.	N.º ou AL.º	RÚBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
01	38.00 38.03 38.03	1	SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PISCAS GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL; GABINETE TÉCNICO E REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Transferências-Sector público Serviços autónomos Instituto de Apoio comercial à agricultura, Pecuária e Silvicultura		3 000 000\$00
03	01.00 01.41		SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA ILHA DO CORVO Remunerações certas e permanentes: Salários do pessoal eventual	50 000\$00	
05	01.00 01.41		SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA ILHA DAS FLORES Remunerações certas e permanentes: Salários do pessoal eventual	400 000\$00	
07	01.00 01.41		SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA ILHA DO PICO Remunerações certas e permanentes: Salários do pessoal eventual	630 000\$00	

CAP.º	C.E.	N.º ou AL.º	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
08	01.00 01.42		SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA ILHA DE SANTA MARIA Remunerações certas e permanentes: Remunerações do pessoal diverso	550 000\$00	
09	01.00 01.02 01.46		SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA ILHA DE SÃO JORGE Remunerações certas e permanentes: Pessoal dos quadros aprovados por lei Subsídios de férias e de Natal	300 000\$00 100 000\$00	
	01.00 01.41 01.42		SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA ILHA DE S.MIGUEL Remunerações certas e permanentes: Salários de pessoal eventual Remunerações de pessoal diverso	120 000\$00 850 000\$00	
40	44.00 44.09 71.00 71.09		DESPEAS DO PLANO PROGRAMA 18 — FOMENTO ARVENSE Outras despesas correntes: Diversas Outras despesas de capital: Diversas	6 600 000\$00	6 600 000\$00
	44.00 44.09 71.00 71.09		PROGRAMA 24 — CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉNS E AMPLIAÇÃO DE INSTALAÇÕES Outras despesas correntes: Diversas Outras despesas de capital Diversas	600 000\$00	600 000\$00
TOTAL				10 200 000\$00	10 200 000\$00

Secretarias Regionais das Finanças e da Agricultura e Pescas, 17 de Junho de 1981. — O Secretário Regional das Finanças, *Raul Gomes dos Santos*. — O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Adolfo Ribeiro de Lima*.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Despacho Normativo n.º 35/81

Ao abrigo da resolução n.º 62/81 do Governo Regional dos Açores, de 17 de Junho de 1981 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria em vigor:

CAP.º	C.E.	N.º ou AL.º	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
01	01.00 01.02 11.00 31.00		SECRETARIA REGIONAL DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL, GABINETE TÉCNICO, REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Remunerações certas e permanentes: Pessoal dos quadros aprovados por lei Contribuições para instituições-Previdência social Aquisição de serviços — Não especificados	250 000\$00	250 000\$00 600 000\$00
03	01.00 01.02 04.00 04.00 10.00 10.01 14.00 30.00		DIRECÇÃO REGIONAL DO COMÉRCIO E ABASTECIMENTOS Remunerações certas e permanentes Pessoal dos quadros aprovados por lei Alimentação e alojamento Subsídio de refeição Prestações directas-Previdência social: Abono de família Deslocações-Compensação de encargos Aquisição de serviços-Transportes e comunicações	500 000\$00 150 000\$00 450 000\$00 150 000\$00	650 000\$00
TOTAL				1 500 000\$00	1 500 000\$00

Secretarias Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria, 17 de Junho de 1981. — O Secretário Regional das Finanças, *Raul Gomes dos Santos*. — O Secretário Regional do Comércio e Indústria, *Américo Natalino de Viveiros*.

PREÇO DESTE NUMERO — 15\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores, Palácio da Conceição, Ponta Delgada, S. Miguel, Açores».

ASSINATURAS

I e II Série (em conjunto)	1.500\$00
I ou II Série (em separado)	800\$00
II Série (supl. com CCT)	400\$00
III Série	400\$00
Preço avulso por página	2\$00

«O preço dos anúncios é de 20\$ a linha, acrescido do respectivo imposto de Selo, dependendo o seu pagamento do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores».